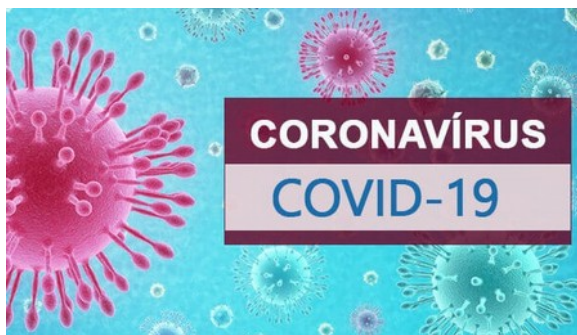


Ano XXIV nº 6454 – 04 de novembro de 2021

## Contraf-CUT critica portaria que libera exigência de vacinação



A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) criticou, nesta quarta-feira (3), a portaria 620, do Ministério do Trabalho e Previdência, publicada na edição de domingo (1) do Diário Oficial da União. No artigo 1º, parágrafo 1º, a portaria proíbe os empregadores de exigirem para contratação ou manutenção do emprego o comprovante de vacinação. No parágrafo 2º, caracteriza como prática discriminatória a exigência do comprovante de vacinação em processos de seleção, ou a demissão do trabalhador.

“Isso é um absurdo! Estamos vivendo em meio a uma pandemia e os empregadores são responsáveis pela manutenção de um ambiente seguro e saudável para o trabalho. Ao fazer esta proibição, o governo impede que o empregador cumpra sua obrigação, pois uma pessoa não vacinada é suscetível ao contágio e, conseqüentemente, à propagação do vírus”, disse a presidenta da Contraf-CUT, Juvandia Moreira, que é uma das coordenadoras do Comando Nacional dos Bancários. “Nas conversas que estamos tendo com os trabalhadores, eles já se mostravam receosos por terem que atender clientes e trabalhar ao lado de um colega que se recusa a se vacinar. Com essa medida do governo Bolsonaro eles ficarão apreensivos com a possibilidade de esta situação perdurar para sempre, mesmo tendo vacinas disponíveis para todos”, completou.

Para especialistas em direito do Trabalho, a portaria é inconstitucional. A bancada do PT na Câmara dos Deputados e no Senado Federal se mobiliza para derrubar a portaria e pelas redes sociais, o senador Humberto Costa (PT-PE) anunciou que já apresentou uma proposta para derrubar a portaria.

Em contraposição ao governo, o Tribunal Superior do Trabalho passou a exigir comprovante de vacinação para todas as pessoas que queiram entrar em suas dependências. A mesma exigência é feita pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e pelo Ministério Público.

## A balbúrdia do horário de atendimento bancário

Desde a última segunda-feira, 1º de novembro, os bancos já poderiam retornar ao horário normal de atendimento (10h às 16h), em função da flexibilização das medidas de prevenção à Covid-19 pelos governos estaduais e municipais, a medida que avança a vacinação da população.

No Brasil pouco mais de 50% estão vacinados com as doses necessárias (uma ou duas doses, dependendo da vacina). Com 100 milhões de pessoas totalmente imunizadas, o país é o 60º do mundo proporcionalmente à população total, atrás, inclusive, de outros países da América Latina, como Argentina, Chile, Uruguai, Equador, El Salvador e Cuba. Em números absolutos é o 4º que mais vacinou, porque tem uma população maior do que a maioria das nações.

No período do auge da pandemia, os bancos tiveram seu horário de funcionamento reduzido, passando a ser das 9h às 14h. Para surpresa dos bancários e dos clientes, a Febraban (Federação Brasileira dos Bancos) informou que cada banco adotará o seu próprio horário de atendimento ao público, “de acordo com suas características e estratégias internas”. Desta forma não haverá um horário padronizado, ou seja, cada instituição financeira adotará o horário de atendimento que melhor lhe aprouver.

Os sindicatos criticam a decisão unilateral dos bancos, sem dialogar com os bancários e criticam também o fato de os bancos forçarem uma barra para os clientes utilizarem os canais digitais, fechando unidades físicas e demitindo funcionários em massa. O Itaú chegou a divulgar uma nota informando “que orienta os clientes a priorizarem os canais digitais para efetuar operações que podem ser feitas dessa forma, como pagamentos de títulos e boletos, solicitação de segunda via de cartão, entre outros serviços”.

